

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PE 034/2024 –
EMPRESA LARISSA CARDOSO

From: [Licitação - Pref. São Joaquim da Barra](#)
Sent: Tuesday, June 18, 2024 9:37 AM
To: larissa@helpmanut.com
Subject: Fw: Impugnação do Pregão Eletrônico nº 034/2024 - PROC. ADM. N.º 0229/2024

Bom dia,

Segue, abaixo, a resposta do Departamento de Infraestrutura / Engenharia.

Sendo só para o momento,

Att,

Sérgio O. Porssionatto
Departamento de Licitação

From: engenharia@saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Sent: Monday, June 17, 2024 8:10 AM
To: '[Licitação - Pref. São Joaquim da Barra](#)'
Subject: RES: Impugnação do Pregão Eletrônico nº 034/2024 - PROC. ADM. N.º 0229/2024

Bom dia. Em resposta aos questionamentos, favor considerar:

Erro de precificação de planilha para o mesmo produto: Havia erro de digitação nas planilhas, que já foi corrigido na última atualização, através do e-mail encaminhado em 05/06/2024.

Na planilha da Rodoviária Municipal de São Joaquim da Barra, falta infraestrutura elétrica (tubo e cabo) para alimentação elétrica da iluminação de emergência: Não falta infraestrutura para alimentação elétrica da iluminação de emergência. As instalações inseridas na planilha orçamentária são suficientes para o complemento necessário na edificação. Não se trata de instalação inexistente, mas a complementar.

Na planilha de Adequação de Incêndio do CAPS, falta infraestrutura elétrica (tubo e cabo) para alimentação elétrica: A colocação está equivocada, já que as quantidades inseridas na planilha são baseadas nos projetos elaborados para o fim desta licitação.

Os valores estão abaixo dos valores de mercado: Outro equívoco, já que todas as planilhas foram precificadas com base nas publicações de composições de preços unitários da Caixa e CDHU (SINAPI e CPOS).

Não é incluso o valor de administração local da obra: São pequenas obras de infraestrutura em vários próprios públicos. De todo modo, a administração local da obra está inclusa no BDI.

Não são inclusos os laudos e os pedidos de vistoria do Corpo de Bombeiros e respectiva emissão do AVCB: O laudo de estanqueidade necessário será emitido pela própria Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

Não é incluso o curso de treinamento de brigada: O treinamento de brigada será ministrado pela própria Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, e os documentos encaminhados à empresa vencedora.

A empresa impugnante sequer fez uma visita técnica para conhecer os objetos, portanto, os questionamentos quanto a falta de itens nas planilhas chegam a ser absurdos.

Segue resposta para prosseguimento.

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra - SP
Departamento Municipal de Infraestrutura - Engenharia
Tel. (16) 3810 9032 / (16) 3810 9033

From: [Larissa Cardoso Zimmermann](mailto:Larissa.Cardoso.Zimmermann)

Sent: Friday, June 14, 2024 12:09 PM

To: licitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Subject: Impugnação do Pregão Eletrônico nº 034/2024 - PROC. ADM. N.º 0229/2024

Prezados, bom dia.

Gostaria de solicitar a impugnação do Pregão Eletrônico nº 034/2024 - PROC. ADM. N.º 0229/2024 devido aos seguintes itens:

- Erro de precificação de planilha para o mesmo produto:
 - Planilha da Secretaria Municipal de Saúde: item 1.1.2 - código 50.01.090 - Botoeira de alarme - Valor unitário: R\$7,84 (houve erro de digitação);
 - Planilha de Adequação de Incêndio do CAPS: item 6.4.3 - código 50.01.090 - Botoeira de alarme - Valor unitário: R\$78,84.

Portanto solicitamos a correção deste item e a precificação padronizada nas planilhas que compõem este Edital.

- Na planilha da Rodoviária Municipal de São Joaquim da Barra, falta infraestrutura elétrica (tubo e cabo) para alimentação elétrica da iluminação de emergência.
- Na planilha de Adequação de Incêndio do CAPS, falta infraestrutura elétrica (tubo e cabo) para alimentação elétrica.
- De forma geral para todas as planilhas:
 - os valores estão abaixo dos valores de mercado;
 - não é incluso o valor de administração local da obra;
 - não são inclusos os laudos e os pedidos de vistoria do Corpo de Bombeiros e respectiva emissão do AVCB;
 - não é incluso o curso de treinamento de brigada.

Dessa forma, para evitar prejuízos econômicos-financeiros para a empresa vencedora e para a Administração Pública, solicitamos a impugnação deste Edital para correção dos itens elencados.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Larissa Cardoso Zimmermann